



Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria nº 016/2018

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2105001/2018FMS

Ref. Processo nº. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018FMS-TP

Objeto Contratual: contratação de empresa especializada para conclusão da construção de edifício em alvenaria de unidade básica de saúde padronizado padrão 1, no distrito de caracol, conforme a proposta número 149105110000114007 em regime de empreitada por preço global, conforme projeto básico e planilha orçamentária

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e F. MINHOZ DA COSTA EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) TADEU PEREIRA DOS SANTOS , CPF nº 871.019.042-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente



Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 21 de Maio de 2018

Francisco

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO